



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.660, DE 27 DE MAIO DE 1.993.

"INSTITUI REGIME UNICO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO Nº 021/93:

ARTIGO 1º = PARA FINS ESPECIFICADOS NO ART. 39 DA CONSTITUICAO FEDERAL, O MUNICIPIO PASSARA A ADOTAR, COMO REGIME JURIDICO UNICO PARA OS SERVIDORES, O ESTATUTARIO.

ARTIGO 2º = FICAM SUBMETIDOS AO REGIME JURIDICO ESTATUTARIO PREVISTO PELA LEI MUNICIPAL Nº 989 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.981, NA QUALIDADE DE FUNCIONARIOS, OS EMPREGADOS REGIDOS PELA CONSOLIDACAO DS LEIS DO TRABALHO, COM EXECECAO AOS QUE FALTAREM MENOS DE QUINZE ANOS DE SERVIÇO PARA ADQUIRIR O BENFICIO DA APOSENTADORIA, EM CONSONANCIA AO QUE DISPOE O ARTIGO 202, ITEM I E II E PARAGRAFOS 1º E 2º DA CONSTITUICAO FEDERAL.

§ UNICO = OS EMPREGOS PUBLICOS DOS DEMAIS SERVIDORES QUE CONTINUARAO SOB REGIME DA CONSOLIDACAO DAS LEIS DO TRABALHO, SERAO CONSIDERADOS AUTOMATICAMENTE EXTINTOS, A MEDIDA QUE FOREM VAGANDO.

ARTIGO 3º = OS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO, COM EXCECAO DOS PREVISTOS NO § UNICO DO ARTIGO 2º, EXTINGUEM SE AUTOMATICAMENTE PELA TRANSFORMACAO DOS RESPECTIVOS EMPREGOS EM CARGOS, FICANDO ASSEGURADO, AOS RESPECTIVOS OCUPANTES, A CONTINUIDADE DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE FERIAS, GRATIFICACAO NATALINA, QUINQUENIOS, DECIMO QUARTO SALARIO, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

ARTIGO 4º = EM DECORRENCIA DO DISPOSTO NESTA LEI, O QUADRO GERAL DE PESSOAL FICA CONSTITUIDO PELOS CARGOS E EMPREGOS INDICADOS NOS ANEXOS I, II E III, COM A CRIACAO DOS QUE NAO TENHAM SIDO EXPRESSAMENTE:

- A) ANEXO I = CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO;
- B) ANEXO II = CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO;
- C) ANEXO III = EMPREGOS SOB O REGIME DA C.L.T., A SEREM EXTINTOS NA VACANCIA.

ARTIGO 5º = A PARTIR DA VIGENCIA DESTA LEI, SOMENTE PODERA SER ADMITIDO NO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL SOB O REGIME ESTATUTARIO E SUBMETIDO A CONCURSO PUBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TITULOS, EXCECAO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO ESPECIFICADOS PELO ANEXO I.

§ UNICO = SOMENTE SERA PERMITIDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER SERVIÇO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, DE PREVISAO DETERMINADA.

ARTIGO 6º = AOS FUNCIONARIOS ANTERIOR A PRESENTE LEI, QUE INSTITUI O REGIME JURIDICO UNICO, E QUE SE APOSENTAR APOS PRIMEIRO DE JANEIRO DE 1.996, SERA CONCEDIDO POR ACASIAO DA APOSENTADORIA, UM PREMIO POR MERECIMENTO NO VALOR DE QUATRO VEZES O VALOR DE SUA REMUNERACAO, PAGOS EM DUAS PARCELAS CONSECUTIVAS.

§ UNICO = O PRÊMIO DE MERECIMENTO DE QUE TRATA ESTE ARTIGO, SERA PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A PREFEITUA OU A CAMARA MUNICIPAL.

ARTIGO 7º = AS DESPESAS COM A APLICACAO DA PRESENTE LEI, CORRERAO A CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO,

ARTIGO 8º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,
EM ESPECIAL A LEI Nº 1620, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.992.

MAIO DE 1.993.-

PAÇO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE

PUBLIQUE-SE.-
CUMRA-SE.-


SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

ANEXO - I

~~CARGOS~~ CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGOS EXISTENTES	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERENCIA
01	TREINADOR DE ESPORTES	02
01	COORDENADOR DO BEM ESTAR	19
03	PROFESSOR I	07
01	COORDENADOR DE SERV. FISCALIZAÇÃO	18
02	AGENTE SANITARIOS	14
03	DENTISTA	16
03	ASSISTENTE TECNICO	19
01	COORDENADOR GERAL DE PATIO	17
01	FONOAUDIOLIGO	16
01	SOLICITADOR JUDICIAL	15
05	MEDICOS	17
01	PSICOLOGO	17
01	ASSESSOR ESPECIAL	19
01	CHEFE DO SERV. DE PATRIMONIO	19
01	SECRETARIO DO DEPTO SAÚDE	17
01	SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS	18
01	ASSESSOR JURIDICO	18
01	ASSISTENTE TECNICO CONTABIL	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

A N E X O - II

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS EXISTENTES	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERENCIA
054	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01
004	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	02
007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03
001	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	16
023	ESCRITURARIOS	05
002	EXECUTADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04
001	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	05
002	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	05
004	ENCANADOR	06
06	PEDREIRO	06
01	ENFERMEIRA CHEFE	07
01	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	07
05	PROFESSOR I	07
02	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	11
01	BIBLIOTECARIA	15
01	ENCARREGADO DO SETOR DE SAÚDE	09
21	MOTORISTA	10
01	ENCARREGADO SERV. AGUA E ESGOTO	10
07	OPERADOR DE MAQUINAS	10
01	AUXILIAR DE SECRETARIA	12
01	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	14
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16
01	ENCARREGADO DE VEICULOS E MAQUINAS	16
03	DENTISTA	16
01	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16
01	SUPERVISOR DE OBRAS	15
01	LANÇADOR	15
01	AUX. DE CONTABILIDADE	15
01	AUX. DE SECRETARIA I	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

Fls. 002

ANEXO - II

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS EXISTENTES	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERENCIA
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15
01	SOLICITADOR JUDICIAL	15
01	MOTORISTA I	16
01	OFICIAL DE GABINETE	16
02	PROCURADOR JURIDICO	16
01	DIRETOR DEPTO OBRAS E SERVIÇOS	17
01	CONTADOR	17
01	DIRETOR DA SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	17
01	DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO	16
01	DIRETOR DEPTO PESSOAL	18
01	DIRETOR DEPTO FINANÇAS	18
01	TESOUREIRO	18
01	DIRETOR DE SECRETARIA	17
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	18
02	MEDICO	17
01	ALMOXARIFE	17
01	COORDENADOR ODONTOLOGICO	17
01	FISIOTERAPEUTA	17
01	ENGENHEIRO AGRONOMO	17
01	OPERADOR DE COMPUTADOR	18
01	DIGITADOR DE COMPUTADOR	17
34	ENCARREG. DE SERVIÇOS DIVERSOS	01
05	ESTAGIARIOS	01
04	VIGILANTE	02
02	COLETOR DE LIXO	02
02	ZELADOR DE JARDINS	02
01	ZELADOR DE CEMITERIO	02
01	ZELADOR DE MATADOURO	02
02	VISITADOR DOMICILIAR	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

Fls. 003

ANEXO - II

CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS EXISTENTES	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERENCIA
01	OPERADOR HIDRAULICO	03
01	ELETRECISTA	06
03	ENFERMEIRA	07
02	ESCRITURARIO I	07
01	EDUCADOR EDUCACIONAL	12
01	TELEFONISTA	12
02	MECANICO	13
01	ASSISTENTE SOCIAL	13
01	SECRETARIO DA J. S. MILITAR	16
01	ENFERMERIA PADRÃO	16
01	COORDENADOR DE SAÚDE	16
01	SUPERVISOR DO SERV. DE AGUA	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

A N E X O I I I

EMPREGOS PÚBLICOS REGIDOS PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.-

<u>CARGOS EXISTENTES</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO EMPREGO</u>	<u>REFERENCIA</u>
01	VIGILANTE	02
18	ENCARREGADO SERVIÇOS DIVERSOS	02
02	TRATORISTA	05
01	ZELADOR DE CEMITÉRIO	02
03	COLETOR DE LIXO	02
01	ZELADOR DE JARDINS	02
01	ENCANADOR	06
01	OPERADOR HIDRÁULICO	03
01	OPERADOR DE MÁQUINAS	10
01	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	01